



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias de RH	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Editais	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.812 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alínea “a”, e “c”, da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.730.620,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil e seiscentos e vinte reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
44	04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	0001
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
59	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	0001
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
655	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	0020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
663	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0001
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
559	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	0031
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
560	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	488.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
582	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
705	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 3 de 7

707	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
776	12.367.0103.2018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
846	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
847	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	0031
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
917	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	231.000,00	0031
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
918	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	0031
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
919	12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0031
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
926	12.366.0103.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0031
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
622	12.306.0104.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00	0001
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	12.306.0104.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0001
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
83	04.122.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	2.000,00	0001
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
114	15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	138.000,00	0001
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
192	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	4500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
811	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	467.720,00	4500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
813	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	4500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1111	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	100.000,00	4500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
271	10.302.0115.2049	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.800,00	0040
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 4 de 7

1110	10.302.0115.2050	ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24 HORAS	100.000,00	4011
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
378	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	17.000,00	0001
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
381	04.122.0002.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	16.000,00	0001
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
398	26.782.0118.2058	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	92.000,00	0001
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
1023	20.608.0121.2063	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	10.100,00	0001
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DES. SOCIAL				
422	08.122.0005.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.000,00	1136
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos suplementares serão cobertos com excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	250.100,00	0001
	100.000,00	4011
	200.000,00	4500

Anulação de dotações

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR	
12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 530.000,00	0020
558	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- 250.000,00	0031
593	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- 250.000,00	0031
594	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- 222.000,00	0031
595	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- 47.000,00	0001
657	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 5 de 7

	12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- 29.000,00	0001
658	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 250.000,00	0031
845	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0114.2041	ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS	- 34.800,00	0040
179	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- 117.720,00	4500
812	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
	10.301.0114.2045	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO	- 450.000,00	4500
901	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

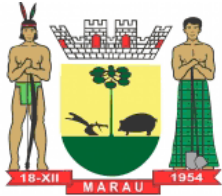
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Portarias de RH

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais

PORTARIA N.º 718, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
52850	Bruna Maria Gonçalves Borlina	14/10/2021	01
57460	Cristine Fochezatto	20/10/2021	01
45179	Diana Mara de Carli Bordin	19/10/2021	01
35700	Eduardo Dal Piaç	19/20/2021	06
07870 e 13927	Enara Vecchi dos Santos	21/10/2021	01
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	18/10/2021	01
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	20/10/2021	01
52183	Francisco Assis dos Santos	22/10/2021	01
11622	Mariza Ferrari	19/10/2021	05

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 218/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 025/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.

Atendente de Creche

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Denise de Menezes	138º
Veronica Valandro	139º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

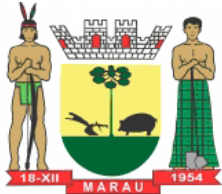
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº219/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 975

Página 7 de 7

026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ricardo Baer Silva Moraes	68º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 88/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 09 de novembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 10 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de telas interativas e demais equipamentos para estúdio de gravação para serem instalados nas escolas de Ensino Fundamental do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau,

Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

15 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau